

PORTARIA Nº 65, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE A FÁBIO ALVES
TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado pelo Decreto nº 16.810/20, na forma da Lei, e no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/2011; considerando as informações contidas no Processo Administrativo IPREVITA nº 232/2023 e, em especial, no Despacho de Conformidade do Diretor Previdenciário, e no Parecer Jurídico PJP nº 014/2023, exarado pelo Procurador Autárquico;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte a **FÁBIO ALVES TEIXEIRA**, em razão do falecimento da segurada CLÁUDIA GOMES FERREIRA, oriunda de cargo efetivo de "Professor Municipal II – Classe EM – Nível II, Padrão 5, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapemirim-ES.

Art. 2º O valor da pensão corresponderá ao total da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior ao do óbito, constituída pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do respectivo cargo estabelecidas em lei municipal, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a esse limite, com fundamento no art. 21, inciso I c/c art. 26 § 1º, com a fórmula de cálculo com fundamento no art. 26, inciso II e os reajustes com fundamento no art. 28, todos da Lei Complementar nº 254/2021 – SEM PARIDADE.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/11/2023 (data do óbito), revogando-se quaisquer disposições contrárias.

Itapemirim, ES, 20 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

WILSON MARQUES PAZ
Diretor Presidente